PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.793, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 47.571,60 (quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação(+): R$ 47.571,60

02 - Poder Executivo
02 02 - Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente
20.608.0008.2357.0000 - Assegurar a Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 47.571,60
F.R.: 1.500
1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 47.571,60

02 - Poder Executivo
02.02 - Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente
20.608.0008.2071.0000 - Aquisição de Insumos para Produção de Mudas
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ - 22.571,60
F.R.: 1.500
1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.02 - Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente
20.608.0008.2104.0000 - Fortalecimento e Incentivo a Produção Agropecuário

3.3.90.30 - Material de Consumo R$ - 5.000,00

F.R.: 1.500

1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.02 - Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente

20. 608. 0008. 2104. 0000 - Fortalecimento e Incentivo a Produção Agropecuário

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ - 20.000,00

F.R.: 1.500

1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei, Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P.A.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0008.2071	3.3.90.30	1.500	R$ - 22.571,60	-
0008.2104	3.3.90.30	1.500	R$ - 5.000,00	-
0008.2104	3.3.90.39	1.500	R$ - 20.000,00	-
0008.2357	3.3.71.70	1.500	-	R$ 47.571,60

Jaru/RO, 10 de junho de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 11/06/2024 às 09:46, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2393131** e o código verificador **BF64CB4C**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **11/06/2024**, edição **612**, página **9** e código verificador **19257**.

Referência: Processo nº 19-6405/2024. Docto ID: 2393131 v1